

LEI ORDINÁRIA Nº 1685

de 06 de maio de 2015

***“Altera dispositivo da Lei 1.430/2009, de 19 de agosto de 2009, e
dá outras providencias”.***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 06/05/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1685/2015 - 06 de maio de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em